



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 69, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para criação, implantação, execução, alteração e encerramento de projetos de ensino caracterizados como Unidade Diversificada no âmbito dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 62/2020/CONSUP/IFTO, de 11 de novembro de 2020, que aprovou as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec) no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, e na Resolução nº 64/2020/CONSUP/IFTO, de 11 de novembro de 2020, que aprovou os Modelos Referenciais de Organização do Tempo, da Carga Horária e do Currículo Mínimo para os Cursos Técnicos de Nível Médio (MR-tec) no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para criação, implantação, execução, alteração e encerramento de projetos de ensino caracterizados como Unidade Diversificada (UD) no âmbito dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único. Unidade Diversificada é um componente curricular obrigatório no âmbito do currículo dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTO, que complementa o conhecimento curricular, contextualizado pelas características de sua região, as culturas locais, as necessidades de formação e as demandas e aspirações dos estudantes.

Art. 2º Os projetos de ensino caracterizados como Unidade Diversificada deverão prever:

- I - carga horária de trinta horas (duas aulas, correspondendo a uma hora e meia por semana);
- II - realização de vinte encontros com duração de uma hora e meia cada;
- III - início e término dentro do período de vigência de um mesmo semestre letivo;
- IV - número mínimo de estudantes participantes igual a cinco;
- V - número máximo de estudantes participantes igual a trinta e cinco;
- VI - número máximo de servidores colaboradores igual a um; e
- VII - número máximo de estudantes colaboradores igual a dois.

Art. 3º Os projetos de ensino caracterizados como Unidade Diversificada deverão estabelecer habilidades e competências a serem desenvolvidas, sem qualquer

obrigatoriedade de vínculo com a Formação Básica Geral (Base Nacional Comum Curricular — BNCC) ou Formação Técnica Profissional (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos — CNCT).

Parágrafo único. As habilidades e as competências a que se refere o **caput** deverão estar descritas na ementa contida na proposta de projeto de ensino.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DIVERSIFICADA

Art. 4º O processo de criação de Unidade Diversificada terá a participação dos seguintes atores:

- I - Direção/Direção-Geral;
- II - Direção/Gerência de Ensino;
- III - Núcleos Docentes Articulados (NDAs);
- IV - proponente/coordenador do Projeto de Ensino “Unidade Diversificada”; e
- V - Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Ensino Local (CAAPE Local).

Art. 5º O fluxo do processo de criação de unidades diversificadas tem início com a publicação, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do edital para seleção de propostas de projetos de ensino caracterizados como Unidade Diversificada, pela Direção/Direção-Geral da unidade, em até quinze dias após o início do segundo bimestre de cada semestre letivo.

Parágrafo único. O referido edital também poderá ser de fluxo contínuo ou de fomento.

Seção I

Das Responsabilidades e Compromissos

Art. 6º Cabe à Direção/Gerência de Ensino encaminhar, via SEI, despacho circular para as respectivas unidades administrativas dos NDAs Locais, notificando-as acerca da submissão de propostas de projetos de ensino.

Art. 7º Cabe ao Responsável Técnico (RT) Local de NDA convocar, via SEI, reunião do NDA para:

- I - eleger o(s) proponente(s) de Unidade(s) Diversificada(s); e
- II - deliberar sobre as unidades diversificadas que podem ser ofertadas em cada semestre letivo.

§ 1º Para fins de registro, o RT deverá incluir, via SEI, a ata da reunião, que deve ser devidamente assinada pelos presentes, e na sequência devolver o processo à Direção/Gerência de Ensino.

§ 2º Na reunião de que trata o **caput**, os pares deverão eleger pelo menos um proponente de projeto, considerando como critério a disponibilidade de carga horária a ser alocada com a atividade "Aula" no Plano Individual de Trabalho (PIT).

§ 3º Os **campi** podem optar pela realização de reuniões articuladas por áreas de conhecimento quando os NDAs locais forem compostos por um único membro ou não houver disponibilidade de alocação de carga horária pelos membros do NDA.

Art. 8º Cabe ao(s) proponente(s) de projeto de ensino:

- I - criar, via SEI, processo relacionado ao principal, com os seguintes dados:
 - a) Tipo de Processo: Ensino: Projetos de Ensino;
 - b) Especificação: "nome do projeto"; e
 - c) Classificação por Assuntos: 122.31 - Oferta de Disciplinas;
- II - incluir, via SEI, capa no processo;
- III - cadastrar, via SEI, a proposta de projeto, conforme modelo disponível no Anexo I;
- IV - incluir, via SEI, a ementa do componente curricular, conforme modelo

disponível no Anexo II;

V - incluir, via SEI, Termo de Compromisso do Coordenador, conforme modelo disponível no Anexo III;

VI - incluir, via SEI, Termo de Compromisso de Servidor Colaborador, se houver, conforme modelo disponível no Anexo IV;

VII - incluir, via SEI, Termo de Compromisso do Estudante Colaborador, se houver, conforme modelo disponível no Anexo V; e

VIII - despachar, via SEI, o processo para o CAAPE Local (Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Ensino).

Art. 9º Cabe ao CAAPE Local:

I - apreciar a proposta de projeto de ensino;

II - analisar a viabilidade da proposta, conforme modelo disponível no Anexo VI;

III - emitir parecer, via SEI, sobre a deliberação da proposta;

IV - incluir, via SEI, a ata da reunião; e

V - despachar, via SEI, o processo para a Direção/Gerência de Ensino.

Art. 10. Cabe à Direção/Gerência de Ensino incluir, via SEI, resultado da seleção de propostas de projeto.

Parágrafo único. Para as propostas que tiverem parecer favorável, deve-se gerar, via SEI, uma lista de projetos de ensino a serem ofertados no semestre, além de incluir, via Referencial de Distribuição de Componentes (RDC), unidades diversificadas aprovadas.

Art. 11. A Direção/Direção-Geral publicará o resultado da seleção de propostas de projeto de ensino que, posteriormente, deverá ser remetido à Pró-Reitoria de Ensino para ciência.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DIVERSIFICADA

Art. 12. O processo de implantação de Unidade Diversificada terá a participação dos seguintes atores:

I - Direção/Gerência de Ensino;

II - Setor/Coordenação de Registro Escolares/Secretaria Acadêmica;

III - coordenador do Projeto de Ensino “Unidade Diversificada”; e

IV - colaboradores do Projeto de Ensino “Unidade Diversificada”.

Art. 13. Os procedimentos para implantação das unidades diversificadas têm início quando a Direção/Gerência de Ensino despachar, via SEI, o processo para o Setor/Coordenação de Registros Escolares/Secretaria Acadêmica solicitando o cadastro das unidades diversificadas no sistema acadêmico SUAP-EDU.

Art. 14. Cabe ao Setor/Coordenação de Registros Escolares/Secretaria Acadêmica:

I - cadastrar unidade(s) diversificada(s) no Sistema Acadêmico SUAP-EDU, conforme fluxo disponível no Anexo VII;

II - despachar, via SEI, o processo para a Direção/Gerência de Ensino informando sobre a realização do cadastro; e

III - informar o coordenador do projeto, via **e-mail**, sobre a criação da turma no sistema acadêmico.

Art. 15. Para efeito de registro no Plano Individual de Trabalho (PIT) ou no Programa de Gestão, considerar-se-á:

I - quatro horas de atividade de ensino no PIT para o coordenador do projeto, sendo duas horas na atividade “Aula” e duas horas na atividade “Manutenção de Ensino”;

II - duas horas de atividade de ensino “Outras Atividades” no PIT para os colaboradores docentes; e

III - duas horas de participação em projeto de ensino no Programa de Gestão para os colaboradores técnico-administrativos em educação (TAEs).

Parágrafo único. Na descrição da atividade de que tratam os incisos II e III do **caput**, o professor colaborador e o colaborador TAE, deve-se escrever <Projeto de Ensino: "nome do projeto"> no PIT e no Programa de Gestão, respectivamente.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DIVERSIFICADA

Art. 16. O processo de execução de Unidade Diversificada terá a participação dos seguintes atores:

I - coordenador do Projeto de Ensino “Unidade Diversificada”; e

II - colaboradores do Projeto de Ensino “Unidade Diversificada”.

Art. 17. O coordenador do Projeto de Ensino “Unidade Diversificada” deve:

I - preencher, semanalmente, via sistema escolar/acadêmico, a frequência dos estudantes, bem como os demais itens do diário acadêmico da disciplina “Unidade Diversificada”;

II - articular, quando necessário, com a comunidade/instituição parceira, a execução do projeto;

III - estabelecer as metodologias a serem adotadas para o desenvolvimento do projeto;

IV - responder ao CAAPE Local, quando demandado;

V - articular o planejamento e o desenvolvimento do ensino junto com o Setor Pedagógico da unidade e com os setores que se fizerem necessários; e

VI - avaliar periodicamente a aprendizagem dos estudantes, tomando como referência as competências esperadas em relação às competências desenvolvidas.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE UNIDADE DIVERSIFICADA

Art. 18. Caso necessário, o projeto poderá ser alterado conforme o modelo disponível no Anexo VIII, mediante solicitação do coordenador do projeto.

Parágrafo único. A alteração deverá ser encaminhada à Direção/Gerência de Ensino para análise e deliberação.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE UNIDADE DIVERSIFICADA

Art. 19. Para o encerramento do projeto de ensino caracterizado como Unidade Diversificada, o coordenador do projeto deverá:

I - preencher e entregar o relatório final, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

II - solicitar, via SEI, à Direção/Gerência de Ensino da unidade, a certificação dos participantes do projeto de ensino, conforme modelo disponível no Anexo X.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFTO.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins

ANEXOS**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO	
Título do projeto	
Carga horária total	
Eixo temático estratégico	
ODS: indicar o número do(s) ODS(s) contemplado(s) no projeto	
Área(s) do conhecimento	
Do tipo de oferta do projeto de ensino	() Projeto de Ensino () Projeto de Ensino como Unidade Diversificada
Unidade do IFTO	
Unidades envolvidas (em casos de projetos multicampi)	
Coordenador	
Colaborador eventual externo:	Nome: Instituição (se houver):
Período de execução	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/COORDENADOR	
Nome/cargo	
Matrícula	
Unidade do IFTO	
Vínculo	() Docente efetivo () Docente Substituto
E-mail institucional	
Telefone	
Link do currículo Lattes	

3. EQUIPE DE TRABALHO						
Nome	Função no projeto	Matrícula	E-mail	Telefone	Curso ou setor de lotação	Carga horária semanal

4. INTRODUÇÃO

Apresentar o assunto do projeto; indicar e contextualizar o local de aplicação, a localização, o contexto social, a temática e as escolhas metodológicas.

5. JUSTIFICATIVA

Justificativa de cunho social, teórico-prático – indicar tema, sintonia com os Arranjos Socioprodutivos Locais (ASPLs), conteúdo e problema que se quer trabalhar.

6. OBJETIVOS**6.1. Geral:**

6.2. Específicos:**7. METODOLOGIA**

Apresentar a proposta de sequência didática (comentar de modo mais geral e depois detalhar: tema/conteúdos, objetivos, tempo estimado, materiais e recursos necessários, desenvolvimento em etapas ou módulos, avaliação da prática).

7.1. Tema:**7.2. Conteúdos:****7.3. Tempo estimado:****7.4. Desenvolvimento (descrição da prática) (Neste item, é feita a descrição detalhada da prática, incluindo o modo de desenvolvimento das atividades e das possíveis produções):****1ª Etapa:**

Objetivos:

Estratégias:

Avaliação:

2ª Etapa:

Objetivos:

Estratégias:

3ª Etapa:

Objetivos:

Estratégias:

8. CRONOGRAMA DO PROJETO

ETAPA	TEMPO DE EXECUÇÃO				
	mês/ano	mês/ano	mês/ano	mês/ano	mês/ano
I					
II					
III					

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Descrever objetivamente.

10. INFRAESTRUTURA

Descrever objetivamente qual será a infraestrutura necessária (ambiente, equipamentos e materiais).

11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Caso tenha algum tipo de fomento)

Descrever objetivamente os recursos financeiros, com orçamento detalhado, caso se aplique.

Quadro de recursos materiais e financeiros a serem utilizados no projeto:

Fonte	Período	Categoria	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------	---------	-----------	-----------	--------	-------------------	-------------

TOTAL						

12. REFERÊNCIAS

13. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação não se trata necessariamente de um instrumento ou produto de avaliação individual, mas de uma reflexão sobre o desenvolvimento da prática, considerando os elementos ou as circunstâncias a partir das quais que se espera atingir os objetivos propostos.

Local e data:	Assinatura do proponente/coordenador:
---------------	---------------------------------------

ANEXO II

MODELO DE EMENTA — UNIDADE DIVERSIFICADA

EMENTA					
Unidade curricular:					
Carga horária:	30 horas	Aulas presenciais:		Aulas teóricas:	
Total de aulas:	40 aulas	Aulas a distância:		Aulas práticas:	
COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	OBJETOS DE CONHECIMENTO (Conteúdos por habilidade)			

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2207494&infra_siste... 8/16

Declaro que as informações apresentadas por mim são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME DO SERVIDOR
Cargo/função

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR COLABORADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	CPF:	Data de nascimento:
E-mail:		Homepage do currículo Lattes:
Campus de lotação:	Telefone ()	Celular: ()
Projeto:		
Palavras-chave (3):		

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR COLABORADOR
--

Comprometo-me a colaborar em todas as fases do desenvolvimento do projeto.

Declaro que estou de acordo com as normas da Resolução nº 71/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de novembro de 2020, e da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e me comprometo a cumprir todas as exigências presentes no Edital _____ (número e data do edital).

Declaro ainda que as informações apresentadas por mim são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME DO SERVIDOR
Cargo/função

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE COLABORADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE		
DADOS DO ESTUDANTE COLABORADOR		
Curso:		
Matrícula/Campus:		
Nome completo:		
Data de nascimento (dd/mm/aa):	Naturalidade/UF/PAÍS:	CEP:
Endereço (avenida, rua, estrada, número):		

Complemento:		Bairro:	Cidade/Estado:
Celular: ()		Telefone residencial: ()	
Homepage do currículo Lattes (se tiver):		E-mail:	
DOCUMENTOS			
Carteira de identidade:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
CPF:	Situação militar:	Certidão militar:	
Trabalha? () sim () não	Local de trabalho:	Telefone: ()	
DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Nome da mãe ou responsável:			
Carteira de identidade:	Órgão expedidor:	CPF:	
Nome do pai ou responsável:			
Carteira de identidade:	Órgão expedidor:	CPF:	

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE COLABORADOR
--

Pelo presente Termo de Compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus _____, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, concede ao estudante _____ a inscrição no Projeto de Ensino _____ (título do projeto) conforme Edital _____ (número e data do edital).

O Termo de Compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes no caso de descumprimento, pelos compromissados, de qualquer das obrigações por eles assumidas.

DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Declaro que participo somente de um projeto de ensino e comprometo-me a dedicar, no mínimo, _____ horas semanais às atividades do Projeto _____, do coordenador _____, durante seu período de vigência. Caso esta situação se altere, comprometo-me a comunicar imediatamente ao coordenador e à Diretoria de Ensino (ou equivalente) do campus, para que o desligamento no programa seja providenciado.

Declaro também que estou de acordo com as exigências da Resolução nº 71/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de novembro de 2020, e da Pró-Reitoria de Ensino do IFTO e me comprometo a cumprir todas as exigências presentes no Edital _____ (número e data do edital), apresentar o formulário de avaliação final acompanhado do relatório final até um mês após o término de vigência do projeto, e apresentar os resultados nos eventos científicos do IFTO ou de outras instituições.

DADOS BANCÁRIOS (EM CASO DE ESTUDANTE BOLSISTA)
--

Nome do banco:	Número do banco:	Agência:	Conta corrente (em nome do aluno):
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Local e data:	Assinatura do Estudante:
---------------	--------------------------

Local e data:	Assinatura do pai/mãe ou responsável em casos de estudantes menores de idade:
---------------	---

Local e data:	Assinatura do proponente/coordenador:
---------------	---------------------------------------

ANEXO VI

CHECKLIST PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE

TÍTULO DO PROJETO:	
Coordenador:	

Descrição	Observação
1. Cumprimento do fluxo e das normas estabelecidas no ato normativo	
2. Análise documental	
3. Adequação da metodologia e da fundamentação teórica	
4. Clareza dos objetivos pretendidos e dos resultados esperados	
5. Contempla alguma das ODS? Quais?	
5. Compatibilidade e viabilidade da proposta orçamentária com os objetivos, atividades e metas propostas	
6. Plano de trabalho e cronograma plausível e executável	
7. Análise das contribuições do projeto para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem	
8. Pertinência aos Eixos Temáticos Estratégicos contemplados neste documento orientador	
9. Avaliação da disponibilidade de carga horária dos servidores (proponente e participantes)	
10. Coordenador e equipe não apresentam pendências na Pró-Reitoria de Ensino/Direção/Gerência de Ensino	

_____, ____ de _____ de _____.

NOME DO SERVIDOR
Cargo/função

ANEXO VII

CADASTRO DE UNIDADES DIVERSIFICADAS NO SISTEMA ACADÊMICO SUAP-EDU

1. Informamos que, no SUAP, há uma possibilidade de cadastrar as unidades diversificadas com descrição dinâmica; na prática, significa que, cadastram-se os

componentes como unidades diversificadas, com essa nomenclatura. Após a criação das turmas, pode-se incluir, ou seja, acrescentar ao diário, a descrição da classe (nome do elemento que será ofertado).

2. A inclusão do nome do elemento ofertado poderá ser realizada pela própria unidade de ensino sem a necessidade de tramitação do processo na Pró-Reitoria de Ensino.

3. Segue a descrição do fluxo para realizar o cadastro de unidade diversificada:

3.1. Criar turma do tipo "Optativo":

Gerar Turmas

Passo 1 de 4

Dados do Curso

* Ano Letivo: 2023
Formato: [2014]1.1.011004.1M

* Período Letivo: 1
Formato: 2014[1]1.1.011004.1M

* Tipo dos Componentes: Optativo

* Matriz/Curso: Q Matriz: 314 - MIGRADO - Técnico em Meio Ambiente - ANO 2022 - ID 428 Curso: MIGRADO - Técnico em Meio Ambiente Campus: Campus Porto
Formato: 20141.1.[011004]1M

3.2. Caso tenha mais de uma disciplina a ser ofertada com a nomenclatura "Unidade Diversificada", o campus deverá criar mais de uma turma:

1º Período

Nº de Turmas: 3

Turno: Integral
Formato: 20141.1.011004.1[M]

Nº de Vagas: 20

3.3. Selecionar as unidades diversificadas e concluir o processo:

Seleção de Componentes

☐	Período	Descrição	CH	Tipo	Optativo	Qtd Avaliações	Núcleo	CH Teórica	CH Prática
☒	-	INT.0362 - Unidade Diversificada 3 - Médio [30 h/40 Aulas] -	CH Relógio: 30 CH Aula: 40	Regular	Sim	2	Comum	30	0
☒	-	INT.0299 - Unidade Diversificada 5 - Médio [30 h/40 Aulas] -	CH Relógio: 30 CH Aula: 40	Regular	Sim	2	Específico	30	0

3.4. Após a criação das turmas, buscar os diários de Unidade Diversificada em: Ensino >> Turmas e diários >> Diários >> realizar a busca do diário:

Diários

Exportar para XLS Ações para o TimeTables Ajuda

FILTROS:

Texto: Ano Letivo: Q Todos Período Letivo: Q Todos Campus: Q Todos Diretoria: Q Todos

Turno: Q Todos Turma: Q Todos Curso: Q Todos Polo EAD: Q Todos Segundo Semestre: Q Todos

Entregue Fisicamente: Q Todos Plano de Recomada: Q Todos

3.5. Selecionar a opção de edição:

Mostrando 12 Diários

Ação: ----- Aplicar 0 de 12 selecionados		#	Código	Turma	Componente	Ano Letivo	Período Letivo	Outras Informações	Etapas
☐	☒	2830	20231.2.068.11	INT.0305 - Unidade Diversificada 4 - Médio [30 h/40 Aulas] - [Matriz 313]	2023	1	-	-	Etapa 3 Etapa 4 Etapa Final
☐	☒	2826	20231.1.068.11	INT.0370 - Unidade Diversificada 2 - Médio [30 h/40 Aulas] - [Matriz 313]	2023	1	-	-	Etapa 3 Etapa 4 Etapa Final

3.6. Incluir o nome da Unidade Diversificada correspondente:

Editar 2830 - INT.0305 - Unidade Diversificada 4 - Médio [30 h/40 Aulas] Ajuda

* Percentual Mínimo (Carga Horária):

* Quantidade de Vagas:

Descrição Dinâmica:

Segundo Semestre ☒

Integração com o Moodle ☐

URL do Moodle:

URL do Ambiente Virtual:

Endereço da plataforma através da qual o professor poderá interagir com seus alunos durante a realização das aulas ou em atividades programadas

Ignorar Choque de Horário na Renovação de Matrícula ☐

Entregue Fisicamente: Desconhecido

Salvar Salvar e continuar editando

4. Representação no histórico escolar dos estudantes e no diário do professor.

4.1. No histórico escolar dos estudantes aparecerá da seguinte forma:

Componentes Curriculares									
Ano Letivo	Período do Curso	Componentes			C.H.	Nota/ Conceito	% Freq.	Situação	Ações
		Diário	Código	Descrição					
2023/1	-	2125	INT.0026	Unidade Diversificada 1 (VOLEIBOL)	30	-	-	Cursando	Ações

4.2. No diário do professor aparecerá da seguinte forma:

Dados do Diário

Código: Entregue Fisicamente:

Componente: INT.0026 - Unidade Diversificada 1 - Médio [30 h/40 Aulas] -

Aulas Ministradas: 0 de 40 aulas Carga Horária Mínima: 100% (40 aulas) Descrição Dinâmica: VOLEIBOL

5. Ressaltamos que, caso a unidade tenha o componente correspondente cadastrado e vinculado à matriz, ou seja, componente com o mesmo nome da disciplina a ser ofertada, e queira, poderá utilizá-lo, pois não gerará prejuízos aos estudantes ou aos professores.

ANEXO VIII

ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

1. Identificação do Projeto de Ensino

Título do projeto:	
Carga horária:	
Unidade do IFTO:	
Unidades envolvidas (em casos de projetos multicampi):	
Coordenador:	
E-mail institucional:	
Período de execução:	

2. Comunicado de alteração no Projeto de Ensino

Comunico, para as devidas providências da Pró-Reitoria de Ensino, Direção ou Gerência de Ensino, que houve alteração na equipe do Projeto de Ensino _____ (inserir nome) conforme quadro abaixo:

Nome do participante substituído	Nome do novo participante	Participação	Carga horária prevista

Local e data:	Assinatura do proponente/coordenador:
---------------	---------------------------------------

ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO

1. Identificação do Projeto de Ensino

Título do projeto:	
Carga horária total executada:	
Unidade do IFTO:	
Unidades envolvidas (em casos de projetos multicampi):	
Coordenador:	
E-mail institucional:	
Período de execução:	

2. Equipe de trabalho

Nome	Função no projeto (coordenador, servidor convidado ou voluntário, estudante participante, estudante bolsista ou voluntário)	Carga horária executada

3. Atividades desenvolvidas (relato das atividades desenvolvidas por etapa, conforme planejamento)

4. Resultados Obtidos (considerando os objetivos do projeto e os resultados esperados)

Local e data:	Assinatura do proponente/coordenador:
---------------	---------------------------------------

ANEXO X

CERTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

Identificação do Projeto de Ensino	
Título do projeto:	
Carga horária total executada:	
Unidade do IFTO:	
Unidades envolvidas (em casos de projetos multicampi):	
Coordenador:	
E-mail institucional:	
Período de execução:	

Solicito que sejam emitidos certificados aos participantes abaixo especificados, para o Projeto de Ensino _____ (inserir nome e período de execução), que concluíram com êxito as atividades planejadas conforme relatório anexo.

Nome	Função no projeto (coordenador, servidor convidado ou voluntário, estudante participante, estudante bolsista ou voluntário)	Carga horária total

Local e data:	Assinatura do proponente/coordenador:
---------------	---------------------------------------

Local e data:	Assinatura do Diretor de ensino ou equivalente:
---------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 21/06/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018561** e o código CRC **BD177DA5**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

